



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE Nº 2644

DE 20 DE JULHO DE 2009

APROVA A MINUTA-PADRÃO DE CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL, NO QUAL FIGURE O ESTADO COMO COMODATÁRIO. (P- 04/09).

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º E-14/256/2008, e

Considerando caber à Procuradoria Geral do Estado a supervisão dos serviços jurídicos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo (Constituição Estadual, art. 176);

Considerando que a Procuradoria Geral do Estado, no exercício de suas funções, busca um melhor atendimento aos órgãos locais e setoriais do Sistema Jurídico;

Considerando que a Minuta-Padrão ora apresentada não exime os órgãos de consultarem a Procuradoria Geral do Estado, se assim o assunto exigir, nos termos do Decreto n.º 40.500/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Minuta P-04 /09, que acompanha a presente resolução, relativa a minuta-padrão de contrato de comodato de bem móvel no qual figure o Estado como comodatário.

Art. 2º - Eventuais dúvidas ou esclarecimentos em relação às cláusulas constantes desta minuta-padrão deverão ser formalmente encaminhadas à Coordenadoria Geral do Sistema Jurídico (PG-15).

Art. 3º - Remetam-se cópias às Assessorias Jurídicas da Administração Direta e Indireta.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2009

LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
PROCURADORA GERAL DO ESTADO